

Anexo – Regras (vigentes ou em consulta) para a identificação de Fundos ligados à Sustentabilidade - Quadro comparativo sintético

Fundos ligados à sustentabilidade	União Europeia	EUA	Reino Unido
Regras de divulgação de informações (<i>disclosure</i>) e tipologia de Fundos utilizada	SFDR e regulamentação (vigente): Fundos devem informar se: integram questões ASG (artigo 6), promovem questões ambientais ou sociais (artigo 8) ou tem objetivo de investimento sustentável (artigo 9) Fundos enquadrados no artigo 8 o 9 devem seguir modelos padrão de divulgação com informações prévias ao lançamento e periódicas - Templates Conceito de promoção de questões ambientais e sociais e de investimento sustentável considera a Taxonomia da UE e princípio de “do no harm” Informações divulgada por firmas e em nível dos produtos inclui mensuração de “principal adverse impacts (PAI)”	Consulta SEC : Fundos devem divulgar informações sobre: Como integram questões ASG, quando for o caso (<i>ESG Integration</i>), Consideração de fatores ASG de forma significativa ou principal (ESG Focused) ou, neste segundo grupo, se busca um Impacto em Sustentabilidade (ESG Impact). Fundos ESG Focus devem informar estratégia, metodologia utilizada e política de voto e engajamento (ou métricas utilizadas, no caso de ESG Impact) relativamente a 100% da carteira e indicadores objetivos ligados ao tema. Regras também estabelecem a divulgação de indicadores no nível da entidade e informações prévias e periódicas no nível do fundo.	Consulta FCA: Fundos devem divulgar informações-chave para investidores sobre características ligadas à sustentabilidade, e informações detalhadas pré contratuais e periódicas sobre estratégia de investimentos e indicadores de performance (KPI). Podem ser utilizados labels para a identificação, desde que busquem investir: em ativos ambiental e/ou socialmente sustentáveis (<i>sustainable focus</i>), para melhorar a sustentabilidade (<i>sustainable improvers</i>), de forma a obter impactos positivos reais (<i>sustainable impact</i>) Requerimentos informacionais para adm./gestores com base nas recomendações da TCFD, futuramente ISSB.
Regras para nomear os Fundos (<i>naming</i>)	Consulta ESMA: Fundos com nomes ligados à sustentabilidade devem manter 80% da carteira ligada a questões ambientais ou sociais ou objetivo de investimento sustentável, acrescido de 50% de investimentos assim definidos no segundo caso.	Consulta SEC (Name’s Rule): Fundos que utilizam ASG no nome devem ter uma alocação mínima de 80% em ativos ou emissores que justifiquem tal denominação. Uso de terminologia ASG em fundos que não considerem tais fatores como estratégia principal (ESG Integration) considerado incorreto e enganoso	Consulta FCA: Fundos devem manter 70% da carteira na estratégia contratada (<i>sustainable focus</i>), ou KPI devem ser estabelecidos e monitorados para labels de <i>improver</i> e <i>impact</i> . Regras de <i>naming</i> e marketing restringem o uso de termos ligados à sustentabilidade que ficam condicionados à utilização de Labels
Principais Referências	SFDR: Regulamentação Complementar vigente, supervisão a partir de 1º/1/2023 e Consulta ESMA de 18/11, proposta de vigência a partir de 2024.	Consultas SEC de 25, encerradas em 16/8. Previsão de vigência da proposta para 18 meses após edição da regra final.	Consulta FCA , encerra em 25/1/23, com previsão de vigência escalonada e implementação de labels em 2024, com primeiros relatórios (em nível da firma e produto) em 2025.

Elaboração ANBIMA. (*) Aplicação do princípio geral de anti-greenwashing.

Observações complementares ao quadro comparativo:

O regulador britânico ressalta em sua consulta que, diferentemente da opção da UE e da SEC, a identificação de fundos por meio de Labels tem por objetivo assegurar o atendimento de exigências de investimentos e performance para os fundos, enquanto a tipologia das demais jurisdições é basicamente vinculada ao seu regime informacional. As regras de *naming* em todos os casos vem complementando esse arcabouço regulatório e podem promover convergência. Cabe notar, no caso das Guidelines da ESMA em consulta, que embora estejam vinculadas à regulação dos produtos – UCITS e AIFMD – os percentuais praticados por cada fundo passariam a integrar o conjunto de informações disponibilizado aos investidores, potenciais e efetivos, dos fundos enquadrados no artigo 8 ou 9 (templates) da SFDR.

Ou seja, requisitos objetivos de composição – que buscam uma visão de 100% das carteiras, a exemplo da regra americana - estariam sendo acrescidos aos requisitos informacionais do Fundo, sem que as regras se confundam. O mesmo ocorre na proposta da SEC – a alteração da name's Rule é uma proposta adicional ao pacote de requisitos informacionais associado à tipologia proposta para os Fundos (ESG Focus, ESG *Impact* e ESG *Integration*). No caso da FCA, o conjunto de regras também é mais abrangente que aqueles vinculados aos selos, e abordando aspectos mais amplos. Quanto aos pontos em comum a essas regras de classificação de fundos e de *naming* cabe notar que, em todas elas, a identificação de fundos que integram questões ASG é utilizada para acompanhamento de uma tendência que vem sendo crescentemente incorporada à gestão desses produtos, mas não para justificar a adoção de nomes ligados à sustentabilidade pelos respectivos fundos.

Como pontos em comum entre as propostas da SEC e FCA, mais recentes, a preocupação com independência na utilização de informações sobre ativos e emissores – uma clara sinalização para a redução à dependência de *ratings* e avaliação de terceiros pura e simples. A proposta da FCA tem pontos diferentes para a regra da UE principalmente relacionados à não utilização de Taxonomia ou imposição de princípios como o “*do no harm*”, ou medidas de principais impactos adversos (PAI). Por outro lado, busca reforçar para o investidor recursos mais objetivos de identificação e acompanhamento, como selos e indicadores de performance. A utilização de padrões (*templates*) para o regime informacional de fundos vinculados à sustentabilidade presente na regra da UE e na proposta da SEC, não foi, por fim, reproduzida na consulta da FCA, que optou pela vinculação ao desenvolvimento de padrões internacionais – TCFD e, futuramente, ISSB, no caso das informações ao nível dos gestores/administradores.

O Anexo I da proposta da FCA detalha comparações entre a proposta britânica e aquelas correspondentes na EU e nos EUA.